



EQUIPAMENTOS DE UTILIZAÇÃO COLETIVA SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO EM EDIFÍCIOS

TIPOS DE UTILIZAÇÃO

Os edifícios e recintos são classificados, de acordo com o seu uso, em 12 “utilizações-tipo”:

I – HABITAÇÃO

II – ESTACIONAMENTOS

Ex: Garagens / Parques de estacionamento / silos auto – Públicos ou Privados

III – ADMINISTRATIVOS

Ex: Escritórios (Públicos ou Privados), Repartições Públicas, Tribunais, Balcões de atendimento público

IV – ESCOLARES

Ex: Estabelecimentos de Ensino (públicos/privados), Centros de apoio a tempos livres, Lares para Jovens e Orfanatos, Creches e Infantários

V – HOSPITALARES E LARES DE IDOSOS

Ex: Hospitais (Públicos/Privados), Centros de Saúde, Lares de Idosos, Unidades de Cuidados Continuados, Centros (médicos, enfermagem, fisioterapia, de dia)

VI – ESPETÁCULOS E REUNIÕES PÚBLICAS

Ex: Cinemas, Teatros, Auditórios, Discotecas, Salões de Jogos, Circos, Salas reuniões/eventos públicos, Pavilhões Multiusos, Templos Religiosos

VII – HOTELEIROS E RESTAURAÇÃO

Ex: Hotéis, Estalagens, Pensões, Pousadas, Residenciais, Colónias de Férias, Empreendimentos Turísticos, Estabelecimentos de Restauração e Bebidas

VIII – COMERCIAIS E GARES DE TRANSPORTE

Ex: Centros Comerciais, Hiper/Super/Minimercados, Mercados públicos, Gares Aéreas / Ferroviárias / Fluviais / Marítimas / Rodoviárias e Intermodais

IX – DESPORTIVOS E LAZER

Ex: Pavilhões Desportivos, Ginásios/ “Health Clubs”, Estádios, Parques de Campismo / Caravanismo / Aquáticos

X – MUSEUS E GALERIAS DE ARTE

Ex: Museus, Galerias de Arte, Pavilhões de Exposição, Aquários, Oceanários

XI – BIBLIOTECAS E ARQUIVOS

Ex: Bibliotecas, Cinematecas, Hemerotecas, Mediatecas, Arquivos

XII – INDUSTRIAIS, OFICINAS E ARMAZÉNS

Aos edifícios e recintos, em matéria de risco de incêndio, é atribuída uma **Categoria de Risco**:

CATEGORIAS DE RISCO

Existem quatro categorias de risco:

- 4** MUITO ELEVADO
- 3** ELEVADO
- 2** MODERADO
- 1** REDUZIDO

FATORES DE RISCO

Os principais fatores de risco são:

- **Altura** (n.º de pisos acima e/ou abaixo da entrada principal)
- **Efetivo / n.º de pessoas**
- **Mobilidade das pessoas** (considerar crianças, idosos e acamados).

O EDIFÍCIO / RECINTO DEVE TER

ANTES de entrar em funcionamento	DURANTE a utilização
<ul style="list-style-type: none">• PROJETO de Segurança Contra Incêndio em Edifícios ou FICHA DE SEGURANÇA• VISTORIA – Se não for obrigatória por lei, o pedido de utilização deve ser instruído com termo de responsabilidade subscrito pelos autores de projeto, diretor de obra e diretor de fiscalização de obra	<ul style="list-style-type: none">• MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO• INSPEÇÕES REGULARES (periodicidade depende da categoria de risco)

PROJETO	VISTORIA	MEDIDAS DE AUTOPROTEÇÃO	INSPEÇÕES REGULARES
<ul style="list-style-type: none">1 Ficha de Segurança * (entregue na Câmara Municipal)23 Projeto obrigatório4	<ul style="list-style-type: none">1 Não obrigatória, exceto se solicitada pela entidade licenciadora234	<ul style="list-style-type: none">1 Obrigatório *2 Obrigatório. Elaboradas por Técnico especialista34	<ul style="list-style-type: none">1 Não existe *2 Cada 5 anos3 Cada 4 anos4 Cada 3 anos
Parecer da ANPC não obrigatório	Realizada pela ANPC ou entidade credenciada	Obrigatório. Entidade responsável solicita Parecer à ANPC	Obrigatório. Entidade responsável solicita à ANPC

NOTAS

O quadro acima não contempla a utilização-tipo I (Habitações).

* **As Utilizações-Tipo IV (Escolares) e V (Hospitalares e Lares de Idosos) têm, mesmo na 1.ª Cat. de Risco:**

- Projeto (e não Ficha de Segurança) e parecer obrigatório da ANPC para situações previstas em lei específica (resposta social, unidades privadas de saúde, creches);
- Inspeções Regulares a cada 6 anos;
- Medidas de Autoproteção elaboradas por Técnico especialista.

FISCALIZAÇÃO

ANPC	MUNICÍPIOS 1ª CATEGORIA DE RISCO Todas as “utilizações-tipo”, exceto a IV e V	ASAE Colocação no mercado dos equipamentos referidos no regulamento técnico
-------------	---	---

MAIS INFORMAÇÕES:

www.prociv.pt

scie@prociv.pt

800 203 203 (2ª a 6ª feira)